



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.330, de 1996, e com o disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.904 - 1 – REVOGAR as designações de Maria Edith Alves Quintão como Diretora da Escola Municipal “Visconde de Carandaí” e de Sandra Cristina Rodrigues da Costa, como Vice-Diretora da Escola Municipal “José Felipe Sad”, contidas na Portaria nº 20.249, de 22.02.2019. 2 – DESIGNAR para compor o Quadro das Escolas Municipais como Diretora e Vice-Diretora, conforme abaixo discriminado: . Escola Municipal “Visconde de Carandaí”: Diretora: Sandra Cristina Rodrigues da Costa. . Escola Municipal “José Felipe Sad”: Vice-Diretora: Vivian de Fátima Capellupi Martins Gualberto. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de outubro de 2019.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: *Marcela Campos Zaidan Fernandes*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2017. Partes: Município de Barbacena - CNPJ17.095.043/0001-09, e o UNIÃO COMUNITÁRIA DE BARBACENA - UCB, CNPJ 26.113.464/0001-06. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogar a vigência constante da Cláusula Quatorze – “Do Prazo de Vigência”, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2019, adequar a dotação orçamentária constante do item 5.2 da “Cláusula Quinta – Do valor e Dos recursos Orçamentários e Financeiros”, 10.302.0003.2.042- Manutenção do Tratamento Fora Domicílio – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (199) – Fonte 102, bem como alterar o gestor constante do “caput” da “Cláusula Oitava- Da nomeação do Gestor” que ficará a cargo da Sra. Maria Alexandra da Costa. Data de assinatura: 02 de Outubro de 2019. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Marcilene Dornelas de Araújo, Secretária Municipal de Saúde e pela União Comunitária de Barbacena. Márcio Antônio Lourenço Barbosa.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 146/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570/0001-34. Contratada: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85. Processo Licitatório nº 110/2018 - Pregão Eletrônico nº 010/2019. Ob-

jeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades do CRAS Nova Cidade e CRAS São Pedro, através Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, em conformidade com as obrigações, condições e especificações quantitativas (Anexo I) e qualitativas contidas no Edital. Valor total: R\$ 24.071,00 (vinte e quatro mil e setenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21/10/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Anderson Fazollo (Contratada).

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 079/2018 - O Prefeito do Município de Barbacena, no uso de suas atribuições legais, RE-RATIFICA a homologação, do Pregão em epígrafe – Pregoeiro: Luiz Carlos Fabri, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de ferramentas, material para limpeza urbana, material de construção e material elétrico para atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. Homologada em 04/10/2018 com publicação em 31/10/2018, após desistência do primeiro vencedor para os itens abaixo descritos, mantidos os demais termos da primeira homologação. Foram Adjudicados ao segundo classificado conforme Lei 8.666/93, os itens pelos seguintes valores unitários: - VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, item 01 no valor de R\$29,90, item 03 no valor de R\$85,80, item 08 no valor de R\$31,00, item 09 no valor de R\$36,10, item 12 no valor de R\$27,30, item 15 no valor de R\$154,80, item 25 no valor de R\$866,00, item 26 no valor de R\$175,20, item 56 no valor de R\$31,00, item 57 no valor de R\$22,10, item 63 no valor de R\$62,50, item 68 no valor de R\$19,50, item 72 no valor de R\$38,90, item 73 no valor de R\$28,15, item 77 no valor de R\$21,60, item 79 no valor de R\$5,00, item 80 no valor de R\$34,95, item 81 no valor de R\$39,90, item 83 no valor de R\$681,50, item 85 no valor de R\$41,51, item 90 no valor de R\$37,90, item 91 no valor de R\$45,30, item 100 no valor de R\$46,50, item 101 no valor de R\$41,10, item 103 no valor de R\$31,90, item 108 no valor de R\$18,40, item 111 no valor de R\$1,25, item 116 no valor de R\$185,90, item 117 no valor de R\$185,90, item 118 no valor de R\$59,51, item 119 no valor de R\$ 35,80, item 123 no valor de R\$36,00, item 127 no valor de R\$0,80, item 128 no valor de R\$35,30, item 129 no valor de R\$54,30, item 132 no valor de R\$22,60, item 134 no valor de R\$28,60, item 135 no valor de R\$72,10, item 136 no valor de R\$89,50, item 137 no valor de R\$47,70, item 139 no valor de R\$528,70. Barbacena, 15 de outubro de 2019. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.637/0001-90. Processo Licitatório nº 035/2017-Pregão Presencial nº 029/2017. Objeto: Prorrogar o prazo constante da “Cláusula Quatorze - Da Vigência”, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2019, expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de assinatura: 01/10/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Wilson Lopes Guillarducci (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: *Bruno Moreira Mota*

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018-SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tomam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, e considerando o afastamento da servidora ocupante do cargo de telefonista para gozo de licença maternidade, determina:

1. Fica convocada a candidata aprovada na 1ª etapa e listada no ANEXO II para que, no prazo de 23 de outubro a 04 de dezembro presente na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:

a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;

b) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

6. O contrato será por prazo determinado, enquanto durar o afastamento da servidora.

*Bruno Moreira Mota
Diretor Geral do SAS*

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%20-%20ADvel.pdf>

1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.

2) Original e cópia da Carteira de Identidade;

3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);

4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) Original e cópia do CPF;

6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);

9) Comprovante de residência (Xerox).

10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;

11) Declaração de encargo de família para fins de Im-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

- posto de Renda*;
 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*
 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATA CONVOCADA CARGO DE TELEFONISTA

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
04	MARIA TEREZA DE FARIAS GOMES	*****26-05	18/06/1991	6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

- Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 23 de outubro a 04 de dezembro de 2019 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:
 - Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;
 - Documentação listada no ANEXO I.
- A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
- Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
- O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.
- Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).
 Bruno Moreira Mota
 Diretor Geral do SAS

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%C3%ADvel.pdf>

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- Comprovante de residência (Xerox).
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;

- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- 13) Ficha cadastral do Servidor*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*
 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATAS CONVOCADAS CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
13	SAMANTA APARECIDA DE LIMA	*****76-78	16/02/1989	15
14	BRUNA RAFAELA DO NASCIMENTO	*****56-11	23/12/1991	15

Publique-se na forma da lei
 Marcela Campos Zaidan Fernandes
 Secretária Municipal de Governo

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Leandro Lombardi Campos

EXTRATO DE PORTARIA

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, NOMEADO PELO DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III, ARTIGO 7º, DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA Nº 13/2019 - Conceder pensão por morte, de acordo com art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 229, I, c, da Lei Municipal nº 3.245/95, à beneficiária Fernanda Raquel dos Santos Silva, CPF nº 079.873.716-61, companheira em união estável do servidor público aposentado Firmino da Silva Coelho, CPF nº 330.220.546-53, matrícula nº 25.566, conforme parecer nº 650/2019 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 18/06/2019. Barbacena, 14 de outubro de 2019. Leandro Lombardi Campos - Diretor do Simpas.

Publique-se na forma da lei
 Marcela Campos Zaidan Fernandes
 Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Otávio Augusto Ramos Vieira

ATA

ATA DE REUNIÃO

Dia: 15 de Fevereiro de 2019
 Horário do início: 14:00
 Horário do término: 16:30
 Local: Secretaria de Saúde Pública de Minas Gerais – Rua João Moreira Vidalgal, 50, Bairro Caminho Novo, Barbacena – MG.

A presente reunião foi convocada pela Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial – SUPPLANS/SAPS com o prestador IBIAPABACEBANS para avaliação e acompanhamento do instrumento de contratualização referente aos meses de setembro a dezembro de 2018, referente às parcelas quanti-qualitativas.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	ÓRGÃO	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Tatiane Kely Alves Putini	SESAP - Gestão Municipal do SUS	Membro da Comissão	[Assinatura]
Daniel Ramalho Dutra	SESAP - Gestão Municipal do SUS	Membro da Comissão	[Assinatura]
Isis Mota de Faria	Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios	Membro da Comissão	[Assinatura]
Helena Maria de Jesus Rodrigues Oliveira	IPABAPA - Patrimônio	Membro da Comissão	[Assinatura]
Maria Aparecida Moreira Fonseca	IPABAPA - Assessoria da Diretoria	Membro da Comissão	[Assinatura]
Carla Andressa Rodrigues da Costa	Diretora Administrativa Financeira	Membro da Comissão	[Assinatura]
Dr. Paulo José Gonçalves de Souza	IPABAPA - Diretor Técnico	Membro da Comissão	[Assinatura]
Octávio Augusto Ramos Vieira	Conselho Municipal de Saúde	Membro do Conselho	[Assinatura]

1. Foram analisadas as produções físicas e financeiras da **COMPETÊNCIA DE SETEMBRO DE 2018**, observando-se o seguinte:

PREZARDA	PRODUÇÃO		META		CUMPRIMENTO %		DIFERENÇA	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
GRUPO A	1.901,17	36.302,21	1.900,00	36.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899
GRUPO B	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00%	100,00%	0,0000	0,0000
TOTAL	2.001,17	37.302,21	2.000,00	37.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899

- Aprovou-se que o prestador atingiu o percentual de 128,45% na produção física e 80,90% do financeiro, ambos da média complexidade na competência de setembro de 2018. Desta forma, o prestador fez jus a 100% da parcela pré-fisada, no que se refere à parte quantitativa.
- O Hospital contratualizado indagou o item 8.14 do eixo 4 do termo de contratualização nº 002/2017. Alegou incoerência quanto ao reajuste do percentual acumulado da produção financeira. Comparado com o item 8.13 se houver três meses consecutivos menor que 50% será feita uma avaliação e uma redução para baixo, enquanto no item 8.14 teriam que haver 12 meses consecutivos alta no teto financeiro maior que 100%. No contrato anterior para que houvesse o reajuste, seria necessário alcançar a meta de 100% por três meses consecutivos ou cinco alternados. A comissão da SESAPS informa que o indagado deverá ser enviado via ofício, o que será encaminhado à Consultoria Geral do Município, que é Órgão responsável pela elaboração de todos os contratos e aditivos da Prefeitura Municipal de Barbacena.
- O Hospital alegou ainda que no mês de setembro/2018 houve um valor de AIIH rejeitadas da média e alta complexidade o valor total de R\$ 42.287,68.

2. COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2018

PREZARDA	PRODUÇÃO		META		CUMPRIMENTO %		DIFERENÇA	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
GRUPO A	1.901,17	36.302,21	1.900,00	36.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899
GRUPO B	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00%	100,00%	0,0000	0,0000
TOTAL	2.001,17	37.302,21	2.000,00	37.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899

Aprovou-se que o prestador atingiu o percentual 148,45% na produção física e no financeiro 84,52%, ambos na média complexidade. Desta feita, o prestador fez jus a 100% da parcela pré-fisada, no que tangue a parte quantitativa.

O Hospital contratualizado alegou que no mês de outubro/2018 houve um valor de AIIH rejeitadas da média e alta complexidade o valor total de R\$ 44.782,75.

3. COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO DE 2018

PREZARDA	PRODUÇÃO		META		CUMPRIMENTO %		DIFERENÇA	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
GRUPO A	1.901,17	36.302,21	1.900,00	36.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899
GRUPO B	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00%	100,00%	0,0000	0,0000
TOTAL	2.001,17	37.302,21	2.000,00	37.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899

Aprovou-se que o prestador atingiu o percentual 149,12% na produção física e no financeiro 72,88%, ambos na média complexidade. Desta feita, o prestador fez jus a 100% da parcela pré-fisada, no que tangue a parte quantitativa.

O Hospital contratualizado alegou que no mês de novembro/2018 houve um valor de AIIH rejeitadas da média e alta complexidade o valor total de R\$ 98.324,17.

4. COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2018

PREZARDA	PRODUÇÃO		META		CUMPRIMENTO %		DIFERENÇA	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
GRUPO A	1.901,17	36.302,21	1.900,00	36.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899
GRUPO B	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00%	100,00%	0,0000	0,0000
TOTAL	2.001,17	37.302,21	2.000,00	37.400,00	99,99%	99,99%	-0,8283	-97,7899

Aprovou-se que o prestador atingiu o percentual 121,10% na produção física e no financeiro 81,50%, ambos na média complexidade. Desta feita, o prestador fez jus a 100% da parcela pré-fisada, no que tangue a parte quantitativa.

O Hospital contratualizado alegou que no mês de dezembro/2018 houve um valor de AIIH rejeitadas da média complexidade no valor de R\$ 33.130,94.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1) No quadrimestre avaliado verificou-se que o valor total referente ao extrapoloamento da alta complexidade chegou a monta de R\$ 753.603,03.

5.2) Os membros da SESAPS informam que vem contratualizando com a Instituição além do que recebido pela PPI referente aos procedimentos de alta complexidade, ficando o ressarcimento do extrapoloamento na dependência de repasses Estaduais.

5.3) Os representantes do CEBAMs ressaltam que até a competência de janeiro/2017 os valores correspondentes ao extrapoloamento da produção eram suportados pelo Município e, que, a partir de fevereiro/2017 estes não foram mais custeados pela Administração. Entendem que o Estado arcará somente com os pagamentos dos valores decorrentes dos atendimentos da população referenciada, sendo que os da população própria são de responsabilidade do Município.

5.4) Em contrapartida ao argumentado no tópico acima os membros da SESAPS entendem que tanto a população própria quanto a referenciada estão previstos na política de incentivo de conta do Estado de Minas Gerais no que tangue ao ressarcimento do extrato da cardiologia e oncologia.

5.5) Os membros do Hospital ressaltam que os valores assumidos referentes ao extra teto pela Instituição é decorrente da captação de dinheiro oriundo de Instituições Bancárias, hoje perfaz a monta de aproximadamente R\$ 888.881,52 de juros e correção monetária no período avaliado, qual seja de setembro a dezembro de 2018, além do pagamento da prestação dos empréstimos, o que vem inviabilizando a continuidade dos serviços da Instituição. Será anexada a esta ata o relatório de juros e empréstimos.

6. AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS DO 3º QUADRIMESTRE 2018:

As metas de qualidade foram realizadas para o quadrimestre, conforme relatório apresentado pelo Hospital atingiu 99,99% da meta.

7. DISPONICÕES FINAIS

A comissão deixou agendada que aos 24 dias do mês de julho do ano em curso, as 13h30min, será realizada reunião para avaliação do primeiro quadrimestre de 2019.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim, Isis Mota de Faria, a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.